



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil Fone (86) 3215-4101
www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 24/ 2020 CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB/ CEAD / UFPI para atuação no Curso de Bacharelado em Turismo, nas áreas de Letras Inglês, Letras Espanhol, Licenciatura em História, Arqueologia, Enfermagem e Bacharelado em Turismo, com vistas ao implemento das disciplinas relativas ao semestre 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo, adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador de Letras Espanhol, Turismo e História CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Turismo / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas no período letivo 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, que será ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I) no site www.cead.ufpi.br.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A distribuição do cadastro de reserva está apresentada no Quadro de Cadastro de Reserva (Anexo II).

2.2 Os classificados que comporão o cadastro de reserva serão convocados segundo as colocações/ disciplinas/ semestres, conforme critérios de aprovação do edital, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral. A referida

convocação poderá ocorrer de acordo com as necessidades do Curso, a saber: caso haja desistência de algum candidato convocado, ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim, com anuência do candidato.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail turismoprofessor2020@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em arquivo único e no formato PDF como anexo. A inscrição deve ser realizada a partir da 0h00min do dia 31/07/2020 até as 23h59min do dia 06/08/2020(horário de Brasília). Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida na seguinte ordem:

(a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH, válida); **(b)** Se vinculado à UFPI, apresentar comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH); **(c)** Comprovante de endereço atualizado (referente a um dos últimos três meses); **(d)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima descrita no item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.4 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste Edital, ao qual adere integralmente.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** e professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada (ou afim), com titulação mínima de especialista e experiência na área de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior, e, pelo menos, 01 (um) ano de experiência no magistério superior, no caso dos candidatos Mestres.

4.2 A equivalência entre cursos e disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, bem como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo e entrevista com os candidatos; e a avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital; já a classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente e, em seguida, pela pontuação obtida.

4.4 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada. Ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

4.5 Ordem sequencial para a classificação

a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função, até 70%.

- b) Professores das instituições parceiras: UESPI, IFPI.
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”)
- d) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas na alínea “c”);
- e) Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
 - Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
 - Maior pontuação em experiência docente na área apleiteada;
 - Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
 - Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.6 A lotação do candidato poderá ser realizada de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.7 Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail direcionada ao endereço turismoprofessor2020@gmail.com.

4.8 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo V) devidamente preenchido com a argumentação pertinente.

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.9 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Ter formação em nível de graduação na área do curso ou disciplina pleiteada.

5.2 Ter pós-graduação - titulação mínima de Especialista (exigência dos Projetos Pedagógicos de ambos os Cursos - PPCs), com experiência de, no mínimo 03 (três) anos no Magistério Superior.

5.3 Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar videoaulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.

5.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, para os candidatos que possuem Mestrado.

5.5 Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.

5.7 Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.

5.8 Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6.DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias:

I PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- A) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
 - B) Ter titulação mínima de Especialista.
 - C) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- A) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
 - B) Ter titulação mínima de Mestre.
 - C) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas / polos, sendo uma bolsa paracada 15 horas de disciplina ministrada em oferta regular, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de reoferta (repercurso), quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá, simultaneamente, em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem de mais de uma atividade simultânea no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- A) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;
- B) Disponibilizar, ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas, pela Coordenação do Curso, aos candidatos aprovados;
- C) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- D) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso, para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- E) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- F) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- G) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 CEPEX / UFPI;
- H) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB /CAPES;
- I) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB /UFPI;
- J) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- K) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- L) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- M) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas(SIGAA);
- N) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- O) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas(SIGAA).

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado no item 6 e pelo PPC do Curso, bem como obrigatoriamente:

8.2 Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a videoaula e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

8.3 Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser realizada pela Coordenação do Curso).

8.4 Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas neste Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.2 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida capacitação poderá ser substituído imediatamente após aviso prévio, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 4.5.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 06 de julho de 2020.

Gildásio Guedes Fernandes

Diretor do centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI
Coordenador Geral UAB/ UFPI

EDITAL N. 24 / 2020 CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA DO EVENTO / DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	06 / 07 / 2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	31/07/2020 a 06/ 08 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	07 / 08 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	08 / 08 / 2020
Resultado da homologação das inscrições após interposição dos recursos	10 / 08 / 2020
Entrevista	11/08/2020 a 15/08/2020
Resultado da entrevista	17 / 08 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da entrevista	18 / 08 / 2020
Resultado da entrevista após a interposição de recursos	19 / 08 / 2020
Resultado da análise de currículo	21/08/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	22/08/2020
Resultado da análise de currículo após a interposição de recursos	24/08/2020
Resultado Final	25 / 08 / 2020

OBS.:

1. As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.
2. Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: <http://www.cead.ufpi.br>.

EDITAL N.24/ 2020 CEAD/UFPI
ANEXO II – POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/UFPI ONDE HÁ OFERTA DO CURSO
DE BACHARELADO EM TURISMO

Município	Pólo	Número de Vagas
Pedro II	ENDEREÇO: RUA MANOEL JORGE, Nº 750 – ENGENHO NOVO CEP: 64255-000 - PEDRO II /PI E-MAIL: reitoria@ifpi.edu.br TELEFONE: (86) 98840-0100	CR
Pedro II - Anexo	Escola Família Agrícola Santa Ângela – Pedro II	CR
São Raimundo Nonato	ENDEREÇO: BR 020, S/N – BAIRRO PRIMAVERA – CEP: 64.770-000 – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E-MAIL: yuribelarmino@ifpi.edu.br TELEFONE: (89) 3582-1933 / (89) 3582-9902 / (89) 98121-6789	CR
Teresina	ENDEREÇO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE, PRAÇA FIRMINA SOBREIRA, RUA RUI BARBOSA, S/N MATINHA CEP: 64002-190 – TERESINA/PI E-MAIL: janainatamara@hotmail.com TELEFONE: (86) 9988-7305 / (86) 8846- 9968 / (86) 3213-1420 / 8805-5301	CR
Oeiras	ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARTINS, 67 – CENTRO CEP: 64.500-000 – OEIRAS/PI EMAIL: neiderosangela@yahoo.com.br TELEFONE: (89) 9971-0910 / (89) 3462-4396 / (89) 9430-8474	CR

EDITAL N. 24 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu,

domiciliado (a) em _____

_____,

telefone residencial() _____, celular() _____

_____, RG _____,

CPF _____ e e-mail _____

_____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6,
subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Curso: () Bacharelado em Turismo

Período Letivo: () 2020.2

Nesses termos,

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 24 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO IV–ANÁLISE DE CURRÍCULO/BAREMA

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
02	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
03	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
04	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos dois anos)	1		4	
05	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2	
06	Exercício do magistério superior em modalidade EAD (por período, e máximo 02 períodos)	5		10	
07	Exercício do magistério superior em modalidade presencial (por período, máximo 02 períodos)	5		10	
08	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de 02 anos)	1		2	

OBS.: A equivalência de Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD / UFPI.

EDITAL N. 24 / 2020 CEAD/UFPI
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

- () Indeferimento da inscrição
- () Resultado da entrevista
- () Resultado da análise de currículo

Curso: () Bacharelado em Turismo

Período Letivo () 2020.2

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

